



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 578/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.000,000,00 (HUMMILHÃO DE CRUZADOS E DÁ
RECURSOS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Mu-
nicipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto o seguinte crédito su-
plementar na seguinte rubrica orçamentária:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3120 - Material de Consumo.....CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL.....CZ\$ 1.000.000,00

Art.2º - Servirá para cobertura do Crédito
aberto suplementação de igual valor da arrecadação a maior do
exercício.

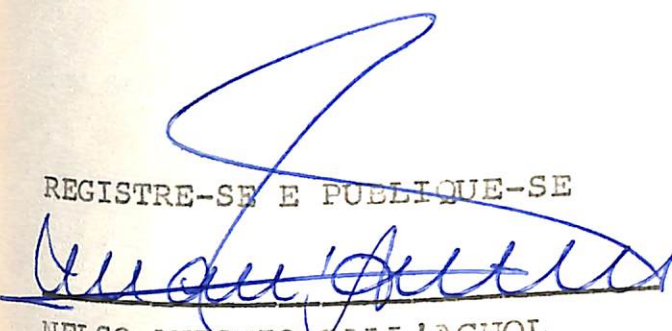
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA
NO,RS, AOS 23 dias do mês de outubro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO